

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: wp57zp0h SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 08/02/2023 Projeto de lei nº 273/2023 Protocolo nº 636/2023 Processo nº 594/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Dispõe sobre o acesso a informação referente ao cadastro do usuário no Complexo Regulador Estadual de atendimento à saúde.

Art. 1º Fica assegurado o direito do usuário a informações referentes a seu cadastro de espera para atendimento constante do Sistema Regulador Estadual que compõe o Sistema Regulador do SUS - SISREG.

Art. 2º O usuário poderá acompanhar, em tempo real, sua classificação no cadastro de atendimento a partir do protocolo da inscrição da solicitação no sistema.

Art. 3º O acesso aos dados que trata esta Lei deve observar o princípio da privacidade do paciente.

JUSTIFICATIVA

O atendimento de saúde pública de responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde é inserida no Sistema de Regulação (SISREG), como uma ferramenta para dinamizar o processo de gestão concernente ao atendimento dos usuários dos serviços de saúde especializados, com o objetivo de possibilitar maior celeridade e minimizando o tempo de espera dos pacientes nas instituições de saúde.

Embora a ferramenta reguladora esteja em plena utilização pelos entes federados, cada um dentro da sua competência no sistema tripartite, o usuário, em razão do tempo de espera do atendimento, reivindica mais transparência quanto ao controle de sua posição na espera do serviço de saúde constante do seu prontuário e solicitado por meio do sistema regulador estadual.

A alta frequência de longos tempos de espera para execução dos procedimentos de saúde de alta e média complexidade constitui uma das maiores reclamações da população de nosso Estado; e a impossibilidade de acompanhar o andamento de sua solicitação, em tempo real, é uma das questões que mais causa indignação do usuário.

A proposta de lei apresentada para análise deste Parlamento tem o objetivo de assegurar o direito do usuário a informação referente a seu cadastro de espera para atendimento constante do

Sistema Regulador Estadual que compõe o SISREG, o que é possível graças aos avanços tecnológicos que



disponibilizam inúmeras maneiras de controle on-line dos serviços públicos.

Programar o acesso do usuário para que tenha condição de acompanhar, em tempo real, informações quanto ao seu cadastro de solicitação de atendimento, amenizaria a ansiedade e a frustração dos pacientes, além de consistir uma medida de maior transparência da gestão pública.

São estas as razões que motivaram o projeto de lei que apresentamos para análise do Parlamento matogrossense.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Fevereiro de 2023

Valdir Barranco
Deputado Estadual